



REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-CIAMA

ATA DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

Aos **vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas**, reuniu-se na **Comissão de Licitação da CIAMA**, instituída na reunião de Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, composta pelos empregados Ednalva Leite Damasceno, Cláudia Ávila Barbosa, Adriana Santos de Oliveira e Paula Rebeca Stone Belota, para sob a Presidência da primeira, proceder ao julgamento das documentações apresentadas na licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NAS DEPENDÊNCIAS DA CIAMA**, na modalidade de Tomada de Preços. Iniciados os trabalhos pela Presidente da Comissão e conforme determinado na reunião anterior, a Comissão se reuniu e de imediato passaram a analisar as documentações apresentadas pelas licitantes participantes do certame as empresas **MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-ME, TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES-ME**. Após análise das referidas documentações, esta comissão considerou: **INABILITADA** a empresa **MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-ME**, por apresentar Certificado do Registro junto a CGL sem a devida autenticação, descumprindo o sub-item 4.5 do Edital, não apresentou o Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal, e ainda, não apresentou a comprovação de aquisição do Edital e de seus elementos constitutivos (Termo de Recebimento do Edital); **INABILITADA** a empresa **TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, por apresentar as declarações sem a devida assinatura do responsável pela empresa, e ainda, não apresentou a comprovação de aquisição do Edital e de seus elementos constitutivos, (Termo de Recebimento do Edital); e ainda, não apresentou o Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme sub-item 4.3.15; **INABILITADA** a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, por não apresentar as documentações, sem a devida autenticação, conforme item 4.5 do Edital, sendo elas: Certificado do Registro junto a CGL e os Atestados de Capacidade Técnica, e ainda, não apresentou o Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme sub-item 4.3.15; **INABILITADA** a empresa **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES-ME**, por apresentar as seguintes documentações, a seguir, sem a devida autenticação, descumprindo o sub-item 4.5 do Edital, sendo elas: Certificado do Registro junto a CGL, o Contrato social e suas alterações, embora tenha apresentado a 4ª alteração registrada na JUCEA, a mesma não é consolidada; o Atestado de Capacidade Técnica, o Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal e a Declaração de enquadramento de ME;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ainda, por não ter apresentado o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2017), descumprindo sub-item 4.3.22 do Edital. Uma vez que todas as licitantes foram Inabilitadas e considerando que os representantes entregaram termos de renúncia ao direito de recurso da primeira fase, a Comissão, de acordo com o Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, concedeu 08 (oito) dias úteis, a contar da publicidade desta ata de julgamento, para que os licitantes apresentem a nova documentação, escoimadas das causas que as inabilitaram. "**Art. 48, § 3º, Lei 8.666/93: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)**". Em seguida, a Presidente determinou que este resultado seja divulgado no Quadro de Avisos e site da CIAMA, para conhecimento dos interessados, às **dez horas** do dia **vinte e quatro (24) de maio do corrente ano**, conforme consta da ata de abertura do certame, ficando marcado para o dia **oito (08)** de junho do corrente ano as **quinze horas** para o recebimento da nova documentação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão. Manaus, 22 de maio de 2018.

EDNALVA LEITE DAMASCENO
Presidente

CLÁUDIA ÁVILA BARBOSA
Membro

ADRIANA SANTOS DE OLIVIERA
Membro

PAULA REBECA STONE BELOTA
Membro